

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH SAPUCAÍ Nº 12 de  
08 DE FEVEREIRO DE 2011**

**Institui a Câmara Técnica de  
Mobilização e Divulgação do Comitê da  
Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí –  
CBH Sapucaí.**

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Capítulo III Art. 6º inciso XVIII do seu Regimento Interno, aprovado em 23 de Fevereiro de 2010, resolve:

**Artigo 1º-** Instituir a Câmara Técnica de Mobilização e Divulgação.

**Artigo 2º-** São competências desta Câmara:

- I. Propor mecanismos de intercâmbio técnicos legais e institucionais, propondo convênios com órgãos públicos e privados relacionados com a gestão de Recursos Hídricos;
- II. Analisar e propor esses mesmos convênios com as demais Câmaras, a serem implantados pelo CBH;
- III. Propor as diretrizes para a Gestão Integrada da Bacia;
- IV. Discutir os problemas visando desenvolver ações e implementar soluções comuns, buscando otimização e alocação de recursos humanos e financeiros junto a diretoria do CBH;
- V. Propor e analisar mecanismos de fomento e estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico em matérias ligadas a Recursos Hídricos, sempre em conjunto com as demais Câmaras Técnicas;
- VI. Propor diretrizes gerais em conjunto com as outras Câmaras para a capacitação técnica dos conselheiros buscando a excelência na área de Gestão de Recursos Hídricos;
- VII. Propor e analisar mecanismos de difusão de experiências e conhecimento no conjunto da sociedade;
- VIII. Manter estreitos laços com a mídia local e regional, sempre divulgando as atividades do CBH em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social da Secretaria Executiva e dos técnicos contratados e a Diretoria;
- IX. Propor e participar da organização de Congressos, Encontros, Seminários e Eventos, utilizando de meios explicativos como folders, cartazes, cartilhas, entre outros, para esclarecer a sociedade sobre as Diretrizes dadas pela Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos;
- X. Analisar o plano de divulgação do CBH Sapucaí bem como seu site; e

- XI. Seguir as competências constantes do Regimento Interno do CBH Sapucaí e outras que vierem a ser delegadas pelo seu Plenário.

**Artigo 3º-** As normas gerais de funcionamento desta câmara técnica, incluindo a composição e o mandato dos seus membros, estão estabelecidas na Deliberação Normativa N°10 que trata do Regimento Interno das Câmaras Técnicas.

**Artigo 4º-** Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário especialmente a Deliberação Normativa 06

Itajubá, 8 de fevereiro de 2011.

---

Celem Mohallem  
Presidente do CBH Sapucaí

---

Luiz Paulo Costa Barbosa  
Secretário executivo do CBH Sapucaí